



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1953

DISTRIBUIÇÃO

M. C. P.

Portaria nº 132/53, do Diretor
do Dnep — Constituição do
Centro de Documentação Pedagógica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, devidamente autorizado pelo Senhor Ministro, conforme consta do processo n. 4.068/53 - INEP,

R E S O L V E :

I - A Seção de Documentação e Intercâmbio (SDI), a Seção de Inquéritos e Pesquisas (SIP), a Seção de Organização Escolar (SOE), a Seção de Orientação Educacional e Profissional (SOEP), a Biblioteca Pedagógica Murilo Braga (BP), a Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (RBEP) e a Campanha de Inquéritos e Levantamentos do Ensino Médio e Elementar (CILEME), deste Instituto, passarão a cooperar estreitamente, dentro de suas atribuições gerais, constituindo-se num Centro de Documentação Pedagógica.

II - As funções de coordenação e planejamento das atividades dos órgãos integrantes do Centro de Documentação Pedagógica poderão ser delegadas pelo diretor a auxiliares de sua escolha.

III - As atividades do Centro de Documentação Pedagógica se distribuem pelos seguintes setores:

- a) Documentação;
- b) Informações e Intercâmbio
- c) Biblioteca Pedagógica Murilo Braga;
- d) Museu Pedagógico;
- e) Publicações;
- f) Estudos Especiais, abrangendo:
 - 1) Orientação Educacional e Profissional;
 - 2) Organização Escolar;
 - 3) Inquéritos e Pesquisas;
 - 4) Programas da CILEME.

IV - Caberão, inicialmente, aos setores desenvolver o seguinte programa de trabalho:

- a) Setor de Documentação:
 - 1) coleta, triagem e classificação do material de arquivo a ser guardado na Biblioteca Pedagógica;
 - 2) reprodução e indexação de documentos existentes no arquivo da BP ou em outros arquivos pedagógicos, para atender a solicitações específicas;

